



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PEDIATRIA
PROCESSO SELETIVO 2027 - EDITAL**

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com o apoio da Comissão de Vestibulares da Unicamp - COMVEST, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2027 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PEDIATRIA que especifica.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço <https://portal.fcm.unicamp.br/residencias-em-saude/residencia-medica/processo-seletivo-2027/> e www.comvest.unicamp.br/residenciamedica

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL).

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

Todas as dúvidas relativas ao edital deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo email coreme@unicamp.br, identificada como: DÚVIDA EDITAL ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PEDIATRIA.

TÓPICOS DO EDITAL
<u>1.DOS PROGRAMAS OFERECIDOS</u>
<u>2.DAS INSCRIÇÕES</u>
<u>3.DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO</u>
<u>4.DA 1ª FASE</u>
<u>5.DA 2ª FASE</u>
<u>6.DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS</u>
<u>7.DAS NOTAS</u>
<u>8. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA</u>
<u>9. DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS</u>
<u>10. DAS MATRÍCULAS</u>
<u>11. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS</u>
<u>12. DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES</u>
<u>13. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA</u>
<u>14. DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS</u>
<u>15. DOS HORÁRIOS</u>
<u>16. DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO</u>
<u>17. RECURSOS</u>
<u>18. CALENDÁRIO</u>



1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1 - Programas oferecidos, situação do credenciamento, pré-requisito, número previsto de vagas e duração.

Programas	Pré-requisito em programa completo de residência médica em serviços credenciados pela CNRM-MEC ou portadores de aprovação em prova de título de especialista na área de pré-requisito (Resolução CNRM Nº 01 de 01/08/2025)	Status do Ato Autorizativo	Número do Parecer CNRM	Vagas	Duração (Anos)
Alergia e Imunologia Pediátrica	Alergia e Imunologia ou Pediatria	Renovação de Reconhecimento	947/2023	4	2
Cardiologia Pediátrica	Cardiologia ou Pediatria	Renovação de Reconhecimento	205/2023	2	2
Emergência Pediátrica	Medicina de Emergência ou Pediatria	Renovação de Reconhecimento	923/2021	1	1
Endocrinologia Pediátrica	Endocrinologia e Metabologia ou Pediatria	Renovação de Reconhecimento	206/2023	2	2
Gastroenterologia Pediátrica	Gastroenterologia ou Pediatria	Renovação de Reconhecimento	207/2023	4	2
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	Hematologia e Hemoterapia ou Pediatria	Renovação de Reconhecimento	932/2021	1	2
Medicina do Adolescente	Pediatria	Renovação de Reconhecimento	940/2021	1	1
Medicina Intensiva Pediátrica	Medicina Intensiva ou Pediatria	Renovação de Reconhecimento	943/2021	5	2
Nefrologia Pediátrica	Nefrologia ou Pediatria	Renovação de Reconhecimento	947/2021	1	2
Neonatologia	Pediatria	Renovação de Reconhecimento	948/2021	6	2
Neurologia Pediátrica	Neurologia ou Pediatria	Renovação de Reconhecimento	951/2021	3	2



Programas	Pré-requisito em programa completo de residência médica em serviços credenciados pela CNRM-MEC ou portadores de aprovação em prova de título de especialista na área de pré-requisito (Resolução CNRM Nº 01 de 01/08/2025)	Status do Ato Autorizativo	Número do Parecer CNRM	Vagas	Duração (Anos)
Oncologia Pediátrica	Hematologia e Hemoterapia, Oncologia Clínica ou Pediatria	Renovação de Reconhecimento	953/2021	1	2
Pneumologia Pediátrica	Pediatria ou Pneumologia	Renovação de Reconhecimento	958/2021	3	2
Reumatologia Pediátrica	Reumatologia ou Pediatria	Renovação de Reconhecimento	805/2022	1	2

1.2 - A duração dos programas e número de vagas previstas poderão ser modificados ulteriormente em observância a novos pareceres da CNRM ou concessão de novas bolsas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou Ministério da Saúde (MS).

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das **9h do dia 01/10 às 16h do dia 15/10/2026**, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo.

2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), deverá ser paga até o dia **16/10/2026**, em qualquer agência bancária ou através da internet. O boleto será expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante onde constará o número de inscrição do candidato. Estes documentos deverão ser cuidadosamente guardados.

2.3. A inscrição no processo seletivo somente se completará com a efetivação do pagamento do valor da inscrição.

2.4. **NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 16/10/2026 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO).**

2.5. **NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA.**

2.6. Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

2.7 - O Processo Seletivo é específico para médicos que concluíram ou estão concluindo o programa de residência médica exigido como pré-requisito, em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou portadores de aprovação em prova de título de especialista na área de pré-requisito (Resolução CNRM01 de 01/08/2025), sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o programa pré-requisito após o dia **28/02/2027**.

2.8 - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.



2.9 - A relação candidato x vaga por especialidade, local da prova e lugar na sala, serão publicadas no site do Processo Seletivo no dia **29/10/2026, às 16h**.

3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4 - DA 1ª FASE

4.1 - A prova da 1ª Fase será realizada no dia **15/11/2026 (domingo)** na cidade de Campinas – SP.

4.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS **07h45**. NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS, EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.3 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.4 - A 1ª fase terá peso 90 e será constituída de uma prova objetiva no formato de múltipla escolha, contendo 80 questões relacionadas ao programa pré-requisito, com uma única alternativa correta, pontuada de 0 a 10.

4.5 - A prova terá duração de 4 (quatro) horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2 (duas) horas.

4.6 - A prova e gabarito oficial serão publicados no site do Processo Seletivo no dia **15/11/2026 às 19h**.

4.7 - Serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo os candidatos com melhor desempenho na 1ª fase, **QUE ATINGIREM O PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% DE ACERTOS NA PRIMEIRA FASE**, conforme RESOLUÇÃO CNRM Nº4 DE 25 DE MAIO DE 2026, até o máximo de 10 candidatos por vagas, de acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade, não consideradas as vagas reservadas.

4.8 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo.

4.9 - A lista dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo, será divulgada no site do Processo Seletivo dia **02/12/2026 às 16h**, em ordem alfabética pelo nome do candidato, de acordo com a especialidade.

5 - DA 2ª FASE

5.1 - A 2ª fase, terá peso 10 e constará de avaliação curricular, na forma de análise documental, por banca examinadora da especialidade e de acordo com os critérios de pontuação detalhados abaixo de 0 a 100.

5.2 - NO PERÍODO **9H do dia 04/12 ÀS 16H DO DIA 08/12/2026**, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE, DEVERÃO FAZER **UPLOAD**, EM UM ÚNICO ARQUIVO COM EXTENSÃO PDF DE ATÉ 5MB, DO CURRÍCULUM LATTES ATUALIZADO e dos documentos comprobatórios, ATRAVÉS DO SITE DO PROCESSO SELETIVO, EXCLUSIVAMENTE. Os documentos deverão ser organizados, seguindo a ordem abaixo:

5.2.1. - Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou portadores de aprovação em prova de título de especialista na área de pré-requisito (Resolução CNRM01 de 01/08/2025), atestando que o concluirá até dia **28/02/2027**;

5.2.1.2 - Formulário de avaliação de currículo específico para a área postulada (a ser disponibilizado no site do processo seletivo);



5.2.1.3 - Documentos comprobatórios dos itens constantes de formulário de avaliação do curriculum específico para a área postulada;

5.2.1.4 - Temas a serem analisados na avaliação curricular dos programas listados no item 1.1.

Item	Temas a serem avaliados	Pontuação máxima
1.	Faculdade onde cursou a GRADUAÇÃO possuir um ou mais programas de pós-graduação em Medicina aceito pela CAPES.	Máximo=10 pontos
	a. Doutorado <i>strictu senso</i> .	10
	b. Mestrado <i>strictu senso</i> .	5
<i>Anexar documento comprovante discriminando nome, endereço e telefone dos locais onde as atividades foram desenvolvidas, assinado pelo diretor da faculdade, comissão de ensino de graduação ou comissão de pós-graduação.</i>		
2.	Hospital de ensino próprio e/ou conveniado com a instituição de ensino, durante a GRADUAÇÃO .	Máximo=10 pontos
	a. Possuir hospital de ensino próprio.	10
	b. Possuir hospital de ensino formalmente conveniado com governo federal, estadual, municipal ou hospitais privados.	5
<i>Anexar item comprobatório validado pelas partes envolvidas.</i>		
3	Instituição da formação do PRÉ-REQUISITO exigido pela área de atuação/especialidade pretendida- ter hospital de ensino próprio ou conveniado com a instituição de ensino.	Máximo=10 pontos
	a. Possuir hospital de ensino próprio	10
	b. Possuir hospital de ensino formalmente conveniado com governo federal, estadual, municipal ou hospitais privados.	5
<i>Anexar item comprobatório emitido pelas partes envolvidas</i>		



4.	Instituição da formação do PRÉ-REQUISITO exigido pela área de atuação/especialidade pretendida possuir um ou mais	Máximo=10 pontos
	programas de pós-graduação em Medicina aceito pela CAPES.	
	a. Doutorado <i>strictu sensu</i> .	10
	b. Mestrado <i>strictu sensu</i> .	5
<i>Anexar documento comprovante discriminando nome, endereço e telefone dos locais onde as atividades foram desenvolvidas, assinado pelo diretor da faculdade, ou comissão de pós-graduação.</i>		
5.	Iniciação científica, durante a GRADUAÇÃO , com ou sem bolsa.	Máximo=10 pontos
	a. Participação com bolsa documentada pelo órgão emissor.	10
	b. Participação sem bolsa , documentada pela instituição.	5
<i>a. Item comprovado pela instituição, com comprovante de agência de fomento e/ou instituição promotora da bolsa, com duração- início/final, projeto e identificação do orientador.</i>		
<i>b. Item certificado pela instituição, com tempo de duração (início-final), carga horária e projeto com assinatura do orientador.</i>		
6.	Publicação de artigo científico completo durante GRADUAÇÃO ou programa de PRÉ-REQUISITO .	Máximo=10 pontos
	a. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado Pubmed.	10
	b. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado Scielo.	5
<i>Item comprovado por registro de aceite ou publicação do artigo científico, sendo possível identificar, no documento enviado, o candidato entre os autores. Anexar o doi.org do artigo.</i>		
<i>A inserção de publicações será aceita até atingir a pontuação máxima.</i>		



7.	Trabalho apresentado em congresso durante GRADUAÇÃO ou programa de PRÉ-REQUISITO .	Máximo=10 pontos
	a. Congresso internacional relacionado à especialidade pretendida.	10
	b. Congresso nacional relacionado à especialidade pretendida.	8
	c. Jornadas científicas e simpósios relacionados à especialidade pretendida.	6
	d. Congressos ou simpósios não relacionados à especialidade pretendida.	4
<i>Item comprovado com certificado que deve indicar a participação do candidato entre os autores e coautores, constando a forma de apresentação e identificação clara do evento.</i> <i>A inserção dos trabalhos será aceita até atingir a pontuação máxima.</i>		
8.	Atividades de aprimoramento profissional.	Máximo=5 pontos
	a. Pós-graduação strictu senso concluída	5
	b. Mestrado profissional concluído	3
	c. Certificado de proficiência em língua inglesa.	2
<i>Item comprovado por certificado.</i>		
9.	Atividades de aprimoramento profissional.	Máximo= 6 pontos
	a. PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria). Realizado entre 2023 e 2026.	3
	b. ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia). Realizado entre 2023 e 2026.	3
	c. Curso de Reanimação Neonatal do Programa da Sociedade Brasileira de Pediatria. Realizado entre 2023 e 2026.	3



<i>Item pontuado mediante certificado contendo duração, entidade organizadora e carga horária.</i>		
<i>A inserção dos cursos será permitida até atingir a pontuação máxima.</i>		
10.	Atividades relacionadas à área de atuação/ especialidade pretendida.	Máximo=10 pontos
	a. Atividade de preceptoria de graduação ou residência médica do programa de pré-requisito, por no mínimo 20hs/semana durante período de seis meses ou mais.	10
<i>Item pontuado mediante certificado contendo duração, carga horária e tipo de atividade exercida, com assinatura da instituição onde a atividade foi realizada.</i>		
11.	Produções relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso apresentado durante o PRÉ-REQUISITO exigido pela área de atuação/especialidade pretendida.	Máximo= 5 pontos
	a. Poster apresentado em congresso nacional ou internacional.	2
	b.Tema livre apresentado em congresso nacional ou internacional.	3
<i>a. b. Item comprovado com certificado que deve indicar a participação do candidato entre os autores e coautores, constando a forma de apresentação e identificação clara do evento. Anexar a declaração do TCC com identificação de título e orientador.</i>		
12.	Participação em evento médico.	Máximo = 4 pontos
	a. Congresso internacional relacionado à especialidade pretendida.	4
	b. Congresso nacional relacionado à especialidade pretendida.	3
	c. Jornada ou simpósio relacionado à especialidade pretendida.	2



5.3 – Os candidatos que não enviarem o currículo e os documentos comprobatórios no prazo estipulado no item 5.2 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.4 - Itens sem documentação adequada anexada não serão pontuados.

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

6.1 - Em todos os dias de prova será obrigatória a apresentação do **ORIGINAL** de um dos seguintes documentos:

6.1.1 - Cédula de Identidade – RG ou CIN; ou

6.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou

6.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade; ou

6.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;

6.1.5 - **NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS OU OUTROS DOCUMENTOS, DIFERENTES DOS ESPECIFICADOS.**

6.1.6 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

6.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, O MANUSEIO de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza DURANTE A PROVA.

6.2.1 - OS APARELHOS CELULARES E "RELÓGIOS INTELIGENTES" DEVERÃO SER INSERIDOS EM UMA EMBALAGEM FORNECIDA. O candidato que estiver de posse OU USANDO aparelho eletrônico durante a prova será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.2.2 - **NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE PROTETOR AURICULAR**, boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. O candidato PODE ser submetido a detector de metais.

6.2.3 - **NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE RELÓGIOS DE QUALQUER TIPO.**

6.3 - Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação DA BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL.

6.3.1 - O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL deverá assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.

6.3.2 - O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.4 - Caso haja qualquer alteração de datas, os candidatos serão informados no site do Processo Seletivo.

6.4.1- As alterações de calendário e remarcação de provas deverão ser comunicadas, no mínimo, com 8 (oito) dias de antecedência.

6.5 - O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições em relação ao conteúdo e avaliação das provas.

6.5.1 - Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade na ficha de inscrição devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar cópia do laudo médico emitido nos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição, por e-mail para coreme@unicamp.br, informando a necessidade. **SÓ SERÃO CONSIDERAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.**

6.5.2 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar e-mail para coreme@unicamp.br, informando a necessidade. **SÓ SERÃO CONSIDERAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.**



6.5.2.1 - No horário da prova a criança deverá ficar sob a guarda e responsabilidade de pessoa indicada pela candidata.

6.5.2.2 - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, devendo permanecer incomunicável.

6.5.2.3 - Será dado tempo adicional de 1 (uma) hora para compensação do tempo de amamentação para realização da prova.

6.6. Ao término da prova, os candidatos poderão levar consigo o respectivo caderno de questões, desde que cumprido o tempo mínimo de permanência em sala previsto neste Edital.

7 - DAS NOTAS

7.1 - A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1 - Mlesimal menor que cinco será considerada como zero;

7.1.2 - Mlesimal maior ou igual a cinco, arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

7.2 - A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

7.3 - Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

7.3.1 - Maior nota na 1ª fase;

7.3.2 - Maior nota na 2ª fase;

7.3.3 - Maior idade.

7.4 - As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final.

8 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 - A lista com o resultado final do processo seletivo dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PEDIATRIA, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia **16/12/2026 às 16h**. Esta publicação sujeita à apresentação de recursos

8.2 - A lista com o resultado final e definitivo do processo seletivo dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PEDIATRIA e convocação para matrícula, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia **25/01/2027 às 16h**, em ordem de classificação específica por área, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas finais obtidas. Esta publicação não está sujeita à apresentação de recursos.

8.3 - Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos convocados, em listas subsequentes.

8.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

8.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de **2027**.

8.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO, NO ENDEREÇO <https://portal.fcm.unicamp.br/residencias-em-saude/residencia-medica/processo-seletivo-2027/> e <http://www.comvest.unicamp.br/residenciamedica>.



9 - DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

9.1 - No período das **9h do dia 01/02 às 16h do dia 10/02/2027**, **TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS**, CONVOCADOS PARA MATRÍCULA OU DA LISTA DE EXCEDENTES, deverão OBRIGATORIAMENTE complementar os dados de sua inscrição acessando o site do Processo Seletivo.

9.2 - A MATRÍCULA DOS CONVOCADOS EM 1ª CHAMADA E DEMAIS LISTAS, SOMENTE SERÁ REALIZADA SE OS DADOS DO CANDIDATO ESTIVEREM COMPLETOS no site do Processo Seletivo.

10 - DAS MATRÍCULAS

10.1 - No período das **9h do dia 10/02 às 16h do dia 11/02/2027**, os candidatos convocados para matrícula deverão fazer o *upload* dos documentos exigidos no edital, em formato PDF, e foto 3x4 (A foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapelaria. É necessário que o arquivo esteja em JPG, com tamanho máximo de 2 MB) através do site <https://intranet.fcm.unicamp.br/mare/>

10.1.1 - A NÃO REALIZAÇÃO do *UPLOAD* dos documentos listados abaixo, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

10.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.1 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado frente e verso;

10.2.2 - Certificado de conclusão do programa completo de residência médica exigido como pré-requisito, de acordo com a especialidade, cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou portadores de aprovação em prova de título de especialista na área de pré-requisito (Resolução CNRM01 de 01/08/2025) ou, provisoriamente, documento atestando que concluirá o programa pré-requisito até o dia **28/02/2027**, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até **14/05/2027** (frente e verso);

10.2.3 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT);

10.2.4 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

10.2.5 - Título de eleitor;

10.2.6 - CPF próprio;

10.2.7 - Cédula de identidade – RG ou CIN;

10.2.8 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista;

10.2.9 - Certidão de nascimento ou casamento;

10.2.10 - Cartão ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ser oriundo de outro estado, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até **14/05/2027**;

10.2.11 - Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.12 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado



de São Paulo - SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.13 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

11.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia **01/03/2027**.

11.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

12 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

12.1 - A partir do dia **12/02/2027** os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes), poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não realizar o *upload* dos documentos no site <https://intranet.fcm.unicamp.br/mare/>, no prazo estabelecido.

12.2 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até o último dia útil antes a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

12.3 - O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o cancelamento de interesse através do site do Processo Seletivo, exclusivamente, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.

12.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR O INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

12.5 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia **28/02/2027** iniciarão suas atividades no dia **01/03/2027**.

12.6 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia **01/03/2027** iniciarão suas atividades imediatamente.

13 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

13.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

13.1.1 - Antes do início das atividades do programa: através do site do Processo Seletivo.

13.1.2 - A partir da data de início dos programas: de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das **9h às 16h**.

13.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

13.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;



13.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 3 (três) dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes no SisCNRM;

13.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

13.2.4 - Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.

14 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

14.1 - Os residentes oficialmente matriculados terão direito a:

14.1.1 - Bolsa de estudos paga pela Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente;

14.1.2 - Auxílio moradia;

14.1.3 - Alimentação;

14.1.4 - Férias anuais de 30 dias.

15- DOS HORÁRIOS

15.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF.

16 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula, sendo posteriormente destruída pela COMVEST.

17 - DOS RECURSOS

17.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

17.1.1 - Publicação do edital em **16/09/2026. (Recursos entre 17/09/2026 e 18/09/2026, exclusivamente por e-mail coreme@unicamp.br).**

17.1.2 - Divulgação das provas e gabaritos oficiais no site do Processo Seletivo em **15/11/2026 às 19h. (Recursos no período das 9h de 16/11/2026 às 23h59min do dia 17/11/2026, em formulário próprio no site do processo seletivo);**

17.2 – Divulgação do resultado final no site do Processo Seletivo no dia **16/12/2026 às 16h. (Recursos no período das 9h do dia 17/12/2026 às 23h59min do dia 18/12/2026, em formulário próprio no site do processo seletivo).**

17.3. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser enviado em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo (divulgação das provas e gabaritos oficiais e resultado final).

17.4 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

17.5 - Serão indeferidos recursos sem fundamentação técnica ampla e que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

17.6 - Não será aceito recurso interposto outro meio não especificado neste Edital.



17.7 - As respostas aos recursos DAS PROVAS E GABARITOS (ITEM 17.1.2) serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

17.7.1 - As respostas aos recursos do RESULTADO FINAL serão publicadas no site do Processo Seletivo no dia **25/01/2027 às 16h** no site do processo seletivo.

17.8 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das **9h às 16h**.

17.9 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.



18 – CALENDÁRIO

Etapas	Data / Período	Horário	Observações
Publicação do Edital	16/09/2026	—	Disponível no site do Processo Seletivo
Recursos sobre Edital	17/09/2026 a 18/09/2026	—	Exclusivamente por e-mail coreme@unicamp.br
Período de Inscrição	01/10/2026 a 15/10/2026	9h às 16h	Somente pela internet no site do Processo Seletivo
Prazo final para pagamento da taxa	Até 16/10/2026	Horário bancário	Valor: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
Divulgação da Relação Candidato x Vaga, Local de Prova	29/10/2026	16h	No site do Processo Seletivo
1ª Fase - Prova Objetiva	15/11/2026 (domingo)	fechamento dos portões às 07h45	-----
Divulgação de Provas e Gabaritos	15/11/2026 (domingo)	19h	Site do Processo Seletivo
Recursos sobre provas/gabaritos	16/11/2026 a 17/11/2026	9h às 23h59	Formulário no site do Processo Seletivo
Divulgação dos Classificados para 2ª Fase	02/12/2026	16h	Lista em ordem alfabética por especialidade
2ª Fase – Envio dos Documentos (Análise Curricular)	04/12/2026 a 08/12/2026	9h às 16h	Upload único em PDF (máx. 5MB). Enviar formulário, currículo e documentos no site do Processo Seletivo
Resultado preliminar final (com notas)	16/12/2026	16h	Sujeito a recurso
Recurso contra resultado final	17/12/2026 a 18/12/2026	9h às 23h59	Formulário no site do Processo Seletivo
Resultado final definitivo e convocação para matrícula	25/01/2027	16h	Site do Processo Seletivo
Complementação cadastral (todos aprovados e excedentes)	01/02/2027 a 10/02/2027	9h às 16h	Obrigatório para matrícula.
Matrícula 1ª chamada	10/02/2027 a 11/02/2027	9h às 16h	Upload de documentos e foto 3x4 (JPG, máx. 2MB).
Início das convocações de excedentes	A partir de 12/02/2027	—	Até o último dia útil antes do limite do SisCNRM.
Início dos programas	01/03/2027	—	O não comparecimento na data de início dos programas será caracterizado como abandono e implicará na perda automática da vaga.